



PROCESSO Nº 197/13

PROTOCOLO Nº 11.337.196-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 154/14

APROVADO EM 08/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO E PROFISSIONAL – SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 71/11, de 10/02/11 e autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2935/12 -SUED/SEED de 14/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 13/12/11, de interesse do Colégio Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional – SEDE, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Ensino que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 71/11, de 10/02/11 e autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1948/13, de 24/04/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012 ao final do ano de 2016 (fl. 553).

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1796/11, de 06/05/11, a partir do início do ano de 2010 até 31/08/11 (fl. 34).



PROCESSO N° 197/13

### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 155)**

Curso: Técnico em Enfermagem  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Regime de funcionamento: turnos manhã, tarde e noite  
Regime de matrícula: modular  
Carga horária: 1200 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas  
Período de integralização do curso: mínimo de 20 meses e máximo de 60 meses  
Requisitos de acesso: ter 18 anos completos e ter concluído o Ensino Médio  
Número de vagas: 35 alunos por turma  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 36)**

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:  
Para Qualificação Profissional em Auxiliar e Técnico em Enfermagem. Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias, comunidade, em todas as faixas etárias.  
Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais com: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.



PROCESSO N° 197/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 199)

**COLÉGIO RUI BARBOSA**

MÓDULO		DISCIPLINA	Teoria	Prática	Estágio Supervisionado	
MÓDULO I	Núcleo de Área	Educação para a Saúde	Educação para o Autocuidado	40	-	-
			Anatomia e Fisiologia Humana	80	-	-
		Proteção, Prevenção e Apoio Diagnóstico	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	40	-	-
			Biossegurança nas Ações de Saúde	40	-	-
		Gestão em Saúde	Organização de Processo de Trabalho em Saúde	40	-	-
	Subtotal		240	-	-	
MÓDULO II	Assistência Básica de Enfermagem	Proteção, Prevenção e Apoio Diagnóstico	Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem	40	20	-
			Técnicas Básicas em Enfermagem	80	40	80
			Assistência na Saúde Coletiva	70	10	70
		Recuperação e Reabilitação	Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico (Doenças Agudas)	60	20	70
			Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	60	20	80
			Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e a Mulher	80	20	100
		Educação para a Saúde	Psicologia e Ética Profissional	40	-	-
	Subtotal		430	130	400	
Ocupação no Mercado		Auxiliar em Enfermagem de Nível Médio				
MÓDULO III	Assistência Especializada de Enfermagem	Recuperação e Reabilitação	Assistência em Saúde Mental	30	10	-
			Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico (Doenças Crônicas)	60	20	50
			Prestação de Primeiros Socorros em Situações de Urgência e Emergência	70	30	75
			Assistência à Pacientes em Estado Grave	70	30	75
		Gestão em Saúde	Organização de Processo de Trabalho em Enfermagem	60	20	-
			Subtotal		290	110
	Total		960	240	600	
Carga Horária Total			1800 horas			
Ocupação no Mercado			Técnico em Enfermagem de Nível Médio			



PROCESSO N° 197/13

#### 1.4 Certificação (fl. 257)

Após a conclusão dos módulos I e II o aluno receberá o Certificado de Auxiliar de Enfermagem de Nível Médio.

Após a conclusão de todos os módulos I, II e III, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem de Nível Técnico.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Hospital Erasto Gaertner
- Fundação de Estudos das Doenças do Fígado
- UTI Curitiba Sociedade Civil Ltda.
- UFPR – Hospital de Clínicas
- Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba – SEB – Hospital Evangélico de Curitiba – HUEC
- Hospital Nossa Senhora das Graças

Os termos de convênio estão anexados às fls. 202 a 213 e 532 a 546.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 548)

Curso: Técnico em Enfermagem

ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO	PERÍODO LETIVO	ALUNOS MATRICULADOS	ALUNOS DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2011	2012	08/02/2011 A 06/12/2012	78	36	02	00	40
2011	2013	10/05/2011 A 16/05/2013	28	10	00	00	18
2011	2013	09/08/2011 A 01/08/2013	38	18	00	00	20
2012	2013	15/02/1012 A 16/12/2013	89	29	00	00	60
2012	2014	26/06/1012 A 12/06/2014	EM ANDAMENTO				
2013	2014	19/02/2013 A 18/12/2014	EM ANDAMENTO				
2013	2015	18/06/2013 A 03/06/2015	EM ANDAMENTO				

#### 1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fls. 215 e 220)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Roque André Orth	- Bacharelado e licenciatura em Enfermagem e Obstetrícia	- Coordenação de Curso
Sandra Maria Scheffer Cardoso	- Bacharelado em Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Magistério Superior	- Coordenação de Estágio



PROCESSO N° 197/13

### **1.8 Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 567/12, de 26/10/12 do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cleide Aparecida Velani, licenciada em História, Soraia de Fátima Henriques Saleh, bacharel em Farmácia e como perita Quétura Sotti de Lima, bacharel em Enfermagem e especialista em Enfermagem Clínica Cirúrgica, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, alteração do Plano de Curso e autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho (fl. 510).

### **1.9 Parecer DET/SEED (fl. 523)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 585/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso, alteração do Plano de Curso e autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

### **1.10 Alteração do Plano de Curso**

#### **Dados Gerais do Curso (fl. 155)**

Requisitos de acesso: ter 18 anos de idade e ter concluído ou cursando a 3ª série do Ensino Médio

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos turnos manhã: das 8:00 h às 11:40 h

tarde: 13:30 h às 17:10 h

noite: 18:55 h às 22:30 h

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

#### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 501)**

**Auxiliar de Enfermagem**

Executar atividades voltadas à proteção, prevenção, recuperação e reabilitação do cliente/paciente; auxiliar médicos e enfermeiros nas ações de apoio ao diagnóstico e colaborar na elaboração de palestras para orientações sobre saúde da comunidade em geral.

**Técnico em Enfermagem**

Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Colabora com o atendimento das necessidades da saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.



PROCESSO N° 197/13

### **Certificação (fl. 257)**

Após a conclusão dos módulos I e II (Teoria, Prática e Estágio Supervisionado) e Ensino Médio para alunos que iniciaram o Curso concomitantemente, o aluno receberá o Certificado de Auxiliar de Enfermagem de Nível Médio.

Após a conclusão de todos os módulos I, II e III, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem de Nível Técnico.

### **Autorização para Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho**

#### **Dados Gerais do Curso (fl. 504)**

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

Curso a que se vincula: Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Parecer CEE/CEB n° 154/14, de 08/04/14.

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Regime de funcionamento: o curso funcionará três vezes por semana, nos períodos:

manhã: 8:00 h às 11:40 h

tarde: 13:20 h às 17:40 h

noite: 18:55 h às 22:30 h

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 330 horas mais 40 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 370 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 07 meses e máximo 05 anos

Requisitos de acesso: diploma ou histórico escolar do Curso Técnico em Enfermagem

Número de vagas: máximo de 35 alunos

Modalidade de oferta: presencial

#### **Justificativa**

Pelo rápido desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico científico na área da saúde, com novas técnicas, novos equipamentos, atendimento humanizado o mercado de trabalho está mais exigente com relação aos candidatos. E esse avanço reflete imediatamente e diretamente nas escolas, e pelas características dos alunos e exigências do mercado de trabalho, vimos a necessidade de melhorar o funcionamento do curso, atualizando conteúdos, alterando cargas horárias, renomeando disciplinas, introduzindo novas disciplinas e cancelando outras. E desta forma, atender a demanda do mercado de trabalho, e principalmente melhorar a formação dos alunos com conhecimentos atualizados em bases teórico/práticas (fl. 502).



PROCESSO N° 197/13

Os objetivos estão descritos à folha 503.

### Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 505)

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho dotará o profissional para desenvolver atividades relativas à Enfermagem do Trabalho, integrando a equipe de saúde do trabalhador na execução de programas de avaliação de saúde, em nível de sua qualificação, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas, auxiliando no tratamento de doenças decorrentes do trabalho, utilizando métodos legais e institucionais que objetivem a eliminação ou redução de riscos de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, bem como a melhoria do ambiente para proporcionar a integridade dos trabalhadores, do patrimônio e do processo produtivo de uma empresa.

### Matriz Curricular (fl. 547)

<b>Módulo</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Teoria/ Prática</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>	
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	Introdução a Segurança do Trabalho	40	-	
	Enfermagem do Trabalho	32	-	
	Saneamento do Meio	32	-	
	Doenças Ocupacionais	32	-	
	Primeiros Socorros	32	-	
	Psicologia do trabalho e Ética Profissional	32	-	
	Organização do Serviço de Medicina do trabalho	32	-	
	Higiene do Trabalho	32	-	
	Noções de Epidemiologia	32	-	
	Legislação do trabalho	34	-	
	<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO (Participação/ Atividade Prática)</b>		-	<b>40</b>
	<b>Subtotal</b>		<b>330</b>	<b>40</b>
	<b>Total</b>		<b>330</b>	<b>40</b>



PROCESSO N° 197/13

### **Certificação (fl. 506)**

Para receber o Certificado do Curso de Especialização em Técnico em Enfermagem do Trabalho, o aluno deverá comprovar através de Histórico escolar a conclusão do Ensino Médio e Diploma de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, a carga horária total dos módulos, inclusive, frequência e aprovação em todos os estágios supervisionados de acordo com o quadro curricular e apresentação de projeto final de curso.

### **Coordenação de Curso e de Estágio (fls. 442 e 448)**

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Rozana Pinto Macedo Bond	- Bacharel em Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Coordenação de Curso
Juliana Pedot Noceti	- Bacharel em Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Coordenação de Estágio

### **CrITÉRIOS de Avaliação (fl. 438)**

Ser considerado concluinte do curso, o aluno que obtiver em cada componente curricular 75% de frequência e média final 6,0 (seis inteiros).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 438 e 439.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 478.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 258 e 475.





PROCESSO N° 197/13

## 2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 71/11, de 10/02/11 e autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

À fl. 529 consta cota do Assessor Jurídico-CEE/PR:

(...)

Conforme consta às fls. 490 a 498, foram anexadas Certidões explicativas diversas, relativamente a processos judiciais no âmbito da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

Verifica-se que tais processos, em tese, não comprometem a continuidade da oferta, devendo a análise continuar à luz das normas pertinentes ao pedido.

Consta no processo laudo do Corpo de Bombeiros com prazo de validade até a data de 20/07/14 e Protocolo n° 01-087 422/2013, requerendo a Licença Sanitária (fls. 530 e 531).

O Perito da Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino funciona num prédio antigo, tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural, portanto não pode ter adaptação a fim de garantir a acessibilidade, mas possui elevador a partir do primeiro andar. Os laboratórios de Enfermagem possuem todo o material e equipamento necessário às aulas práticas. O Perito orientou a Coordenação de Curso quanto à modernização dos laboratórios.

A Comissão de Verificação informa que a biblioteca funciona em espaço adequado com estantes para guarda e armazenagem do acervo bibliográfico, e este atende às necessidades do Plano de Curso.

O Perito que compõe a Comissão de Verificação possui Especialização em Enfermagem Cirúrgica, não possuindo habilitação específica para o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.



PROCESSO N° 197/13

De acordo com a Resolução Secretarial n° 1796/11, de 06/05/11, a renovação do reconhecimento foi concedida “a partir do início do ano de 2010, até a conclusão dos estudos dos alunos ora matriculados”, portanto, como o período mínimo de integralização do curso é de 20 meses, o prazo estipulado na referida resolução expirou em 31/08/11, sendo que a renovação do reconhecimento será concedida a partir de 1º/09/11.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, 1200 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de 20 meses, presencial, do Colégio Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional – SEDE, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Ensino, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/09/11 até 01/09/16, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 71/11, de 10/02/11, conforme descrito neste Parecer;

c) à autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, que obteve a renovação do reconhecimento com base neste Parecer, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 330 horas mais 40 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 370 horas, período mínimo de integralização do curso de 07 meses, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional – SEDE, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Ensino, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR;

Recomendamos à mantenedora:

a) ao final do prazo de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, solicite nova autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho;



PROCESSO N° 197/13

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

c) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

O NRE de Curitiba, ao compor a Comissão de Verificação, deverá observar o parágrafo 1º do art. 8º da Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

c) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13-CEE/PR de 10/12/13, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender a sugestão do Perito da Comissão de Verificação, quanto à atualização de equipamentos para os laboratórios de Enfermagem.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 71/11, de 10/02/11 e autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 197/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE